



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Folha

13 F

Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLE Nº 13/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR de Jacareí.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

Cabe destacar aqui trecho inicial da Mensagem do Executivo ao projeto de lei que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Social de Jacareí, que tão bem retrata a importância da matéria:

“O presente Projeto se faz necessário pois uma sociedade verdadeiramente desenvolvida e democrática somente é possível se seus cidadãos e governo estiverem livres dos preconceitos, sobretudo do preconceito étnico-racial. E isso somente ocorrerá à medida que sejam implementadas políticas públicas de eficácia no combate ao racismo”.

Esta relatoria, concordando com a necessidade do desenvolvimento de uma gestão que possa contribuir para o fortalecimento da Promoção da Igualdade Racial no município, ressalta que o conselho poderá assegurar ações afirmativas e políticas democráticas por meio de instrumentos legais nesta defesa, além de estimular a participação da sociedade organizada na consolidação destes princípios.

Outro ponto fundamental refere-se à importância da criação do Conselho como instrumento para reparar o histórico débito para com os afro-descendentes que participaram e participam da construção e desenvolvimento do Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Diante de questão tão sensível e desafiadora, torna-se indispensável a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR de Jacareí visando à erradicação definitiva destas questões estruturais e sociais que são, em nosso país, a discriminação, a intolerância e o preconceito racial.

Com estes argumentos e considerando que a matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de agosto de 2021.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. SÔNIA PATÁS DA AMIZADE
Presidente

VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

FSL
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
15 F
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO FINANÇAS E ORÇAMENTO

	PLE Nº 13/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR de Jacareí.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	ENCAMINHAR AO PLENÁRIO	
ABNER DE MADUREIRA (Relator)	ENCAMINHADO AO PLENÁRIO	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	ENCAMINHAMENTO	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de agosto de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Folha

COMISSÃO 8-CSDHC SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

165

Câmara Municipal
de Jacareí

	PLE N° 13/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR de Jacareí.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

Cabe destacar aqui trecho inicial da Mensagem do Executivo ao projeto de lei que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Social de Jacareí, que tão bem retrata a importância da matéria:

“O presente Projeto se faz necessário pois uma sociedade verdadeiramente desenvolvida e democrática somente é possível se seus cidadãos e governo estiverem livres dos preconceitos, sobretudo do preconceito étnico-racial. E isso somente ocorrerá à medida que sejam implementadas políticas públicas de eficácia no combate ao racismo”.

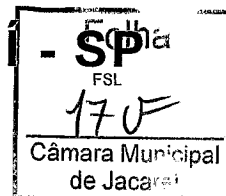
Esta relatoria, concordando com a necessidade do desenvolvimento de uma gestão que possa contribuir para o fortalecimento da Promoção da Igualdade Racial no município, ressalta que o conselho poderá assegurar ações afirmativas e políticas democráticas por meio de instrumentos legais nesta defesa, além de estimular a participação da sociedade organizada na consolidação destes princípios.

Outro ponto fundamental refere-se à importância da criação do Conselho como instrumento para reparar o histórico débito para com os afro-descendentes que participaram e participam da construção e desenvolvimento do Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Diante de questão tão sensível e desafiadora, torna-se indispensável a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR de Jacareí visando à erradicação definitiva destas questões estruturais e sociais que são, em nosso país, a discriminação, a intolerância e o preconceito racial.

Com estes argumentos e considerando que a matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de agosto de 2021.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. DUDI
Presidente

VER. ROGÉRIO TIMÓTEO
Membro